



Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

LEI Nº 819/87

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir um crédito adicional suplementar na importância de Cz\$: 2.284.400,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS CRUZADOS), para atender ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

1.1 - PODER LEGISLATIVO

1.1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 119.400,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 25.000,00

2.1 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

2.1.1 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 23.000,00

3.1.2.0 - Material de consumo..... 8.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 100.000,00

2.2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.2.2 - Departamento de Serviço Gerais

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 140.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo..... 50.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 30.000,00

2.3 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.3.1 - Deptº de Contabilidade e Tesouraria

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

continua.



Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

continuação da LEI Nº 819/87

2.3.1 - Deptº de Contabilidade e Tesouraria	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	163.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	50.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	10.000,00
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	50.000,00
2.5 - <u>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</u>	
2.5.1 - Administração	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	80.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	8.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	46.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	40.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.5.1 - Inativos.....	52.000,00
3.2.5.3 - Salario Familia.....	10.000,00
3.2.8.0 - Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor público - PASEP.....	80.000,00
2.6 - <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
2.6.1 - Deptº de Administração e Ensino	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	335.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo.....	55.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	20.000,00
2.7 - <u>SECRETARIA DE VIA-Obras, Urban. E Serv. Públicos</u>	
2.7.1 - Deptº de Estradas de Rodagem	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	50.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.1.0 - 16 Obras e Instalações.....	100.000,00
2.7.2 - <u>SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS URB. E SERV. PÙB;</u>	



Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

continuação da LEI Nº 819/87

2.7.2 - Deptº de Serviços Urbanos	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	250.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	50.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	15.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	80.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	50.000,00
2.7.3 - Departamento de Obras	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	25.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	20.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.1.0 - 10- Execução de Projeto de calçamento e praças Públicas na cidade.....	<u>150.000,00</u>
TOTAL.....	<u>2.284.400,00</u>

Art. 2º- Para ocorrer as despesa com o crédito presente Lei, será utilizado os seguintes recursos:

I - Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente.

1.1 - PODER LEGISLATIVO

1.1.1 - corpo deliberativo e Secretaria

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... 18.000,00 |

3.1.2.0 - Material de Consumo..... 20.000,00 |

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 10.000,00 |

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores..... 6.400,00 |

3.2.000 - TRANSFERENCIAS CORRENTES

3.2.5.3 - Salario Família..... 2.000,00 |

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

continua

Rua Manoel Rufino, 100 - Fone: 731.1397



Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

continuação da LEI Nº 819/87

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente..... 40.000,00
96.400,00

II - Será utilizado parte do Excesso de arrecadação verificada no período de 1º de Janeiro a novembro do corrente exercício, apurado na forma do entendimento do § 3º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, que resultou no demonstrativo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 23 de novembro de 1987

ZILDA BARBOSA DE MORAES MENA - PRESIDENTE

JOÃO JANUÁRIO NUNES - 1º SECRETÁRIO

SEVERINO FRANCELINO ARAGÃO - 2º SECRETÁRIO

